

Projeto de Lei n° 011/2023

“Fixa subsídio dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Martins Soares aprova a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Fica fixado em R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) o valor bruto do subsídio dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Martins Soares, 19 de Junho de 2023

Fernando Almeida de Andrade
Prefeito Municipal